



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

EDITAL Nº 026/2013 SESu
PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI
PROJETO OEI/BRA/10/002

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Curso de nível superior em qualquer área do conhecimento com pós graduação em gestão pública. Experiência mínima de 04 anos em atividades de orçamento e finanças; contatos internos e externos; análise, acompanhamento e monitoramento de processos e contratos; preferencialmente, na área social.
Vigência do Contrato: 10 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF

Cargo: Consultor – Código da Vaga: TOR-001/2013-1

Atividades e produtos:

Atividade 1.1 – Levantar informações sobre o processo de implantação do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite – na Educação Superior.

Atividade 1.2 – Realizar levantamento e correlacionar divergências e convergências acerca da legislação e dos marcos regulatórios vigentes para o acesso à Educação Superior.

Atividade 1.3 – Avaliar possíveis propostas de adequações ao Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limites - na Educação Superior do País.

Atividade 1.4 – Sistematizar e realizar estudo analítico das informações coletadas, consubstanciando avaliação técnica entre o processo de implantação e as normas legais.

PRODUTO 1: Documento Técnico contendo estudo analítico da implantação do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com o levantamento, detalhamento, avaliação e necessidade de adequações da legislação que abrange o Viver sem Limites.

Atividade 2.1 – Avaliar a criação ou a reestruturação dos Núcleos de Acessibilidade das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), e o desenvolvimento de ações de serviços para acessibilidade física, como adequações arquitetônicas; aquisição de recursos de tecnologia assistiva; aquisição e desenvolvimento de material didático e pedagógico acessível; aquisição e adequação de mobiliários para acessibilidade.

Atividade 2.2 – Pormenorizar e avaliar expansão dos cursos de Letras/Libras e Pedagogia Bilíngue nas IFES.

Atividade 2.3 – Detalhar e estruturar a execução dos recursos orçamentários, conforme projetos de cada IFES beneficiada pelo Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite.

Atividade 2.4 – Realizar estudo analítico dos resultados obtidos com a apuração e consolidação de informações entre metas pactuadas e celebradas, seus pontos positivos e/ou negativos, no âmbito das IFES.

PRODUTO 2 – Documento técnico contendo estudo analítico e avaliativo do Programa de Acessibilidade na Educação Superior - Incluir - e expansão de cursos de Educação Bilíngue – Formação de Professores e Tradutores/Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (Libras) nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), no exercício de 2012.

Atividade 3.1 – Avaliar a criação ou a reestruturação dos Núcleos de Acessibilidade das IFES, e o desenvolvimento de ações de serviços para acessibilidade física, como adequações arquitetônicas; aquisição de recursos de tecnologia assistiva; aquisição e desenvolvimento de material didático e pedagógico acessível; aquisição e adequação de mobiliário para acessibilidade.

Atividade 3.2 – Pormenorizar e avaliar expansão dos cursos de Letras/Libras e Pedagogia Bilíngue nas IFES.

Atividade 3.3 – Detalhar e estruturar a execução dos recursos orçamentários, conforme projetos de cada IFES beneficiada pelo Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite.

Atividade 3.4 – Realizar estudo analítico dos resultados obtidos com a apuração e consolidação de informações entre metas pactuadas e celebradas, seus pontos positivos e/ou negativos, no âmbito das IFES.

PRODUTO 3 – Documento técnico contendo estudo analítico e avaliativo do Programa de Acessibilidade na Educação Superior - Incluir - e expansão de cursos de Educação Bilíngue – Formação de Professores e Tradutores/Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (Libras) nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), no primeiro semestre do exercício de 2013.

Atividade 4.1 - Analisar comparativamente, a evolução, por meio de dados consolidados e concretos, o desenvolvimento detalhado dos resultados positivos e/ou negativos por cada IFES participante do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite no exercício de 2012 e no primeiro semestre de 2013; envolvendo a execução orçamentária para todas as ações de acessibilidade nas Instituições federais.

Atividade 4.2 - Desenvolver ações necessárias de planejamento, acompanhamento, monitoramento e transparência na efetiva execução dos recursos descentralizados para os projetos das IFES, incentivando a manutenção do núcleo de acessibilidade e a expansão da educação Bilíngue nas IFES.

Atividade 4.3 – Sistematizar e analisar os dados coletados, visando à efetivação das relações de ensino, pesquisa e extensão nos exercícios subsequentes.

Produto 4 – Documento técnico contendo estudo comparativo da execução orçamentária no exercício de 2012 e no primeiro semestre de 2013, com os resultados verificados nas IFES, no âmbito do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite.

com Deficiência – Viver sem Limite, com vistas a subsidiar a SESu no processo de incentivo e manutenção das ações acessibilidade para os exercícios subseqüentes.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.
- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.
- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.
- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO SITE DO MEC** (<http://www.mec.gov.br>) - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**, para o seguinte endereço: oei.sesu@mec.gov.br, - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 27/02/2013**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA.** Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PARDRÃO** disponível no site do **MEC** e **após as 23:59 horas do dia 27/02/2013**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.